****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 213, Ano 60, Quarta-feira.**

**18 de Novembro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.627, DE 17 DE NOVEMBRO**

**DE 2015**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 3.710.000,00 de acordo com a Lei nº*

*16.099/14.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de

dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às

atividades das Secretarias,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 3.710.000,00

(tres milhões e setecentos e dez mil reais), suplementar às seguintes

dotações do orçamento vigente:

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de

novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de

Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de

novembro de 2015.

**Secretarias, Pág.04**

**PORTARIA 1745, DE 17 DE NOVEMBRO DE**

**2015**

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial

a prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto 42.060, de 29

de maio de 2002, e

CONSIDERANDO o Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015,

que dispõe sobre a criação da Comissão de Análise Integrada

de Assuntos Fundiários – CAIAF e estabelece procedimentos

comuns relativos aos órgãos colegiados vinculados à Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU;

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar a composição

da Comissão de Análise Integrada de Assuntos Fundiários

– CAIAF a partir da indicação dos nomes dos titulares e suplentes

pelos respectivos órgãos municipais,

RESOLVE:

Designar para integrar a Comissão de Análise Integrada

de Assuntos Fundiários – CAIAF, nos termos do artigo 13 do

Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, os seguintes membros

representantes do Poder Público:

**XIV - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e**

**Empreendedorismo – SDTE**

**Titular: Julio Henrique Canuto da Silva**

**Suplente: Cristiano Mendes**

**Secretarias, Pág.06**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2015-0.248.340-4**

SDTE e SUBPREFEITURA DE PINHEIROS - Termo de Cooperação

– CATe – PINHEIROS. No exercício da competência que

me foi conferida por Lei, à vista dos elementos constantes no

presente processo administrativo, especialmente a manifestação

dos setores competentes, do despacho do Sr. Subprefeito

de Pinheiros, publicado no DOC em 11/09/2015 e do parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho, com fundamento

na Lei Municipal 13.164/2001, artigos 2º, inciso IV e 5º, inciso

II, e do Decreto Municipal 50.995/2009, artigo 2º, inciso XIV,

AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação, sem contrapartida

financeira, entre esta Secretaria e a Subprefeitura de

Pinheiros, objetivando a implantação de unidade do Centro de

Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo, no espaço físico de

aproximadamente 6,00m2, disponibilizado por aquela Subprefeitura,

pelo período de 12 (doze) meses

**2015-0.248.357-9**

SDTE e SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE - Termo de

Cooperação – CATe – VILA PRUDENTE. No exercício da competência

que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos

constantes no presente processo administrativo, especialmente

a manifestação dos setores competentes, do despacho da Sra.

Subprefeita de Vila Prudente, publicado no DOC em 05/09/2015

e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho,

com fundamento na Lei Municipal 13.164/2001, artigos 2º,

inciso IV e 5º, inciso II, e do Decreto Municipal 50.995/2009,

artigo 2º, inciso XIV, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação,

sem contrapartida financeira, entre esta Secretaria e

a Subprefeitura de Vila Prudente, objetivando a implantação de

unidade do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo,

no espaço físico de aproximadamente 15,00m2, disponibilizado

por aquela Subprefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

**2015-0.242.875-6**

SDTE e SUBPREFEITURA DA SÉ - Termo de Cooperação –

CATe – Sé. No exercício da competência que me foi conferida

por Lei, à vista dos elementos constantes no presente processo

administrativo, especialmente a manifestação dos setores

competentes, do despacho do Sr. Subprefeito da Sé, publicado

no DOC em 23/07/2015 e do parecer da Assessoria Jurídica

desta Pasta, o qual acolho, com fundamento na Lei Municipal

13.164/2001, artigos 2º, inciso IV e 5º, inciso II, e do Decreto

Municipal 50.995/2009, artigo 2º, inciso XIV, AUTORIZO a celebração

do Termo de Cooperação, sem contrapartida financeira,

entre esta Secretaria e a Subprefeitura da Sé, objetivando a

implantação de Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo,

no espaço físico de aproximadamente 11,27m2, disponibilizado

por aquela Subprefeitura, pelo período de 12 (doze) meses

a contar da assinatura do Termo de Cooperação.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE**

**USO - CENTRAL ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI**

**– COSAN.**

DESPACHO DO COORDENADOR

**2013-0.376.290-7**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do

Termo de Permissão de Uso para empresa Isaias Vieira Pinto-

produtor rural devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

08.272.512/0001-19 passará ser permissionária do Boxe nº

39/41 rua “D”, com área de 33,08m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula,

com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria

nº 051/12–ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/

2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015

respeitando as disposições legais vigentes.

**2015-0.263.808-4**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional,

no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em

especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005 e

Decreto nº 56.399/2015. RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de

expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Hortimendonça

Comercial Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 23.208.456/0001-47 passará ser permissionária do

Boxe nº33/34, rua “C”, com área de 33,62m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº 051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/

SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as

disposições legais vigentes.

**2013-0.372.830-0**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –

COSAN - RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do Termo

de Permissão de Uso para empresa Barraca do Sócio Ltda-ME

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.914.085/0001-56

passará ser permissionária do Boxe nº 65/66 rua “c”, com

área de 25,00m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–ABAST/

SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto

nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as

disposições legais vigentes.

**2013-0.370.712-4**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do

Termo de Permissão de Uso para empresa Joel Coelho Ramalho-

produtor rural devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

12.049.208/0001-84 passará ser permissionária do Boxe nº 48

rua “D”, com área de 10,58m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula,

com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº

051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/

2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015

respeitando as disposições legais vigentes.

**2015-0.115.864-0**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no

uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial

o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005 e Decreto

nº 56.399/2015. RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição

do Termo de Permissão de Uso para a empresa W.R. Martins

Oliveira Cereais Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

20.278.197/0001-32 que passará a ser permissionária do Boxe

nº 06/07/08, rua “C-ARM”, com área de 50,28m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar como Depósito, com

fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–

ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/SEMDET/2011

e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições legais

vigentes.

**2015-0.115.867-4**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do

Termo de Permissão de Uso para empresa W.R. Martins Oliveira

Cearais Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

20.278.197/0001-32 passará ser permissionária do Boxe nº

01/02/03 rua “I”, com área de 27,90m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar como depósito, com

fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–

ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e

Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as

disposições legais vigentes.

**Servidor, Pág.31**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA MUNICIPAL - QAA**

**Progressão funcional formalizada nos termos do art.**

**16 da Lei nº 16.119/15:**

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro

de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação

vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo

identificado(s):



**QUADRO DA SAÚDE – QS**

**Progressão funcional formalizada nos termos do art.**

**19 da Lei nº 16.122/15:**

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de

Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da

legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo

identificado(s):

****

**Servidor, Pág.32**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 319/EMASP/2015**

**ASSUNTO: Inscritos para o PROGRAMA GESTÃO DE**

**EQUIPES – GEq – TURMA 100 – MÓDULO 10: GESTÃO DE**

**EQUIPES APLICADA**

**DIRIGIDO: Servidores da PMSP**

**DATA: 18/11/2015**

****

****

**Licitações, Pág.65**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2014-0.293.740-3**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE - Pregão Eletrônico para Aquisição de

equipamentos e utensílios de refeitório, copa e cozinha. I – No

exercício da competência que foi atribuída pela Portaria nº

040/2013/SDTE/GAB, à vista das informações e documentos

contidos no presente, considerando as manifestações da Coordenação

de Segurança Alimentar e Nutricional, Coordenação

de Desenvolvimento Econômico e da Supervisão de Execução

Orçamentária e Financeira, acompanhado da pesquisa mercadológica

e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta

Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento

licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

**nº 013/SDTE/2015**, tipo Menor Preço Global, com fundamento

na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipal nº

44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis Federais nº 10.520/02, nº

8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela LC nº

147/14, objetivando a aquisição de equipamento e utensílios

de refeitório, copa e cozinha, conforme as características e

demais especificações descritas no ANEXO I do EDITAL, que

trata do Termo de Referência do objeto e que obrigatoriamente

deverá ser observado pelos interessados.II – Ademais, APROVO

a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em

epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a dotação

orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.100.4.4.90.52.00.00, 30.10

.08.605.3011.4.301.4.4.90.52.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090

.3.3.90.39.00.02 e 30.10.11.334.3019.8..090.3.3..90.30.00.00

deste exercício financeiro

**Extrato de Edital de Licitação**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP, a licitação na modalidade

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SDTE/2015**, Oferta de Compra

nº 801007801002015OC00043 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a

ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações

denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do

Estado de São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos

10.520/02 e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações

e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Legislações

municipais: Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº

44.279/03 e Decreto nº 54.102/2013.

Processo Administrativo nº. **2014-0.293.740-3 - Pregão**

**Eletrônico nº 013/SDTE/2015.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de refeitório,

copa e cozinha conforme especificações constante do

ANEXO I do EDITAL, que trata do TERMO DE REFERÊNCIA do

objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado pelos

interessados.

Início da Sessão: **02/12/2015 – QUARTA- FEIRA 09:30 horas.**

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo - SDTE, Avenida São João, 473 – 5º

andar – Centro - CEP. 01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do

preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme

o disposto no Decreto Municipal nº 55.823/2014, aos cofres

públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil

que anteceder a data designada para a abertura do certame ou

gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.

prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do

Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante

a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de

seus representantes.

**2015-0.242.818-7**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE - Pregão Eletrônico para Aquisição de

telefones analógicos, digitais e IP. I – No exercício da competência

que foi atribuída pela Portaria nº 040/2013/SDTE/GAB,

à vista das informações e documentos contidos no presente,

considerando as manifestações da Supervisão de Tecnologia

da Informação, da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira, da pesquisa mercadológica e do parecer exarado

pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho,

AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/SDTE/2015**, tipo Menor

Preço Global, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02,

nos Decretos Municipal nº 44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis

Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Lei Complementar n.º

123/06, alterada pela LC nº 147/14, objetivando a aquisição de

aparelhos de telefones, visando atender às diversas unidades da

Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

conforme as características e demais especificações descritas

no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo de Referência do

objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao

Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a

despesa onerará a dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.

100.4.4.90.52.00.00 deste exercício financeiro.

**Extrato de Edital de Licitação**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP, a licitação na modalidade

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SDTE/2015**, Oferta de Compra

nº 801007801002015OC00041 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a

ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações

denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do

Estado de São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos

10.520/02 e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações

e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Legislações

municipais: Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº

44.279/03 e Decreto nº 54.102/2013.

Processo Administrativo nº. **2015-0.242.818-7 - Pregão**

**Eletrônico nº 012/SDTE/2015.**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefones visando atender

às diversas unidades da SDTE, conforme especificações

constante do ANEXO I do EDITAL, que trata do TERMO DE REFERÊNCIA

do objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado

pelos interessados.

**Início da Sessão: 03/12/2015 – QUINTA- FEIRA 09:30 horas**.

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo - SDTE, Avenida São João, 473 – 5º

andar – Centro - CEP. 01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do

preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme

o disposto no Decreto Municipal nº 55.823/2014, aos cofres

públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil

que anteceder a data designada para a abertura do certame ou

gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.

prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do

Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante

a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de

seus representantes.